



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 58, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2004.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as férias da servidora **VALDEVINA NEVES DOS SANTOS**, Secretária Executiva, DS-1, na Secretaria da Educação, Cultura e dos Esportes, matrícula nº 23496, no período de 1º/2 a 1º/3/04, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em época a ser posteriormente acertada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2004.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2004, 16º ano da criação de Palmas.

NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas

Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município